



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Processo nº 2025.000014635-6

Sessão Plenária Ordinária n. 1.869 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 12 de setembro de 2025.

Aos doze dias de setembro de 2025 (12/09/2025), às quatorze horas (14h03 – Horário de Brasília), convocados de forma híbrida, via online pelo aplicativo Zoom, e presencialmente nas dependências do Auditório do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), localizado na Av. Princesa Isabel, 921 – Térreo, em Porto Alegre (RS), reuniu-se o **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)**, para realização da **Sessão Plenária Ordinária n. 1.869**, sob a presidência da Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, estando presentes os seguintes conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados em substituição, na forma PRESENCIAL e REMOTA: **1) Conselheiros presentes no auditório:** Alexandre Eberle Alves, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Artur Pereira Barreto, Bernardo Luiz Palma, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiano Machado da Silva, Cláudia Diehl, Denis Jardim Villarinho, Eduardo Wegner Vargas, Ethier Laueremann, Fabiano Dornelles Ramos, Felipe Padilha Leitzke, Guilherme Vieira Braga Lemos, Gustavo Reisdorfer, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Itauana Giongo Remonti, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, João Carlos Lindau, Jorge Alberto de Souza Cunha, Jorge Ficht, José Luiz Garcias, Liana Sarturi de Freitas, Lisa Helena Smidt, Luciano Homrich Neves da Fontoura, Luiz Alcides Capoani, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Marco Antonio Alves Silveira, Marcos Wetzell da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Michael Luciano Chaves Franz, Monir Silva Saldanha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Suzel Magali Vanzeollotti Leite, Talles Soares Rosa, Thiago Dias Ribeiro e Vitor Paulo Campos dos Santos.

2) Conselheiros registrados pela Assessoria do Plenário e presentes remotamente via aplicativo Zoom:

Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Locatelli da Rosa, Adriano Roque de Arruda, Alan Ioriati Colombelli, Alexandre Bisognin, Amanda Goulart Rodrigues, Anna Paula Baier Siqueira, Ari Henrique Uriartt, Augusto Carlos Böhm, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Carlos Renato Barbosa da Silva, Caroline Daiane Radüns, Cezar Augusto Lazzaretti, Cláudia Trindade Oliveira, Daniel Weindorfer, Débora Luana Pasa, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Edison Bisognin Cantarelli, Everton Kerber Ferreira, Fabio Burgo da Silva, Felipe Guadagnin, Fernando Martins Limongi, Flávio Dias Mayer, Gelson Pelegrini, Gilmar Godoy Boeira, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Ivan Cesar Tremarin, Jaime Miguel Weber, João Otávio Marques Neto, José Luiz Tragnago, Kleber Trindade Rigon, Lauro Mario, Leandro Franco Taborda, Leandro Nunes de Souza, Leonardo Gonçalves Cera, Lober Hermany, Luís Ferrari Borba, Luiz Fernando Jacobsen Albrecht, Luiz Geraldo Cervi, Márcia Eidt, Marco Antônio Lhullier Moreira, Marcos Antônio Kercher, Matheus Stapassoli Piato, Melissa Salles Medeiros, Miriam Zanol Remde, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Plínio Luiz Cerutti Junior, Régis Sivori Silva dos Santos, Renata Cornelli, Ricardo Giacomello Cobalchini, Ricardo Maestri, Rosana Seligman, Sirlei Terezinha Bevilaqua, Sirnei Cesar Kach, Talvane Engroff, Thales Antonio Kessler, Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino, Vanus Ventorini Veiga e Willi Paulo Arnold. **I - Havendo quórum regulamentar**, a Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente do CREA-RS**, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.869. **II – EXECUÇÃO DOS HINOS.** Não foram executados em respeito ao falecimento do Geólogo Wilber Feliciano

Chambi Tapahuasco, conselheiro suplente da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas representante da Unipampa, que estava em seu primeiro mandato, e do Sr. Paulo Ricardo dos Santos, Esposo da Conselheira Engenheira Agrônoma Denise Cristina Leite Frandolozo, ambos falecimentos ocorridos no dia 2 de setembro de 2025. **III – ATA DA SESSÃO PLENÁRIA.** Considerando o artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.868, de 8 de agosto de 2025, sem emendas, que será assinada pelos membros da Diretoria, da forma regimental. Registre-se. Divulga-se. Cumpra-se. **IV – EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS. Não houve leitura de expedientes. V – COMUNICADOS. Presidente Nanci –** Desejou uma boa tarde a todos, a seguir anunciou a presença dos nossos anfitriões, Vice-presidente do CREMERS – Dr. Eduardo Neubarth Trindade, o Dr. Nelson Batezini, primeiro Secretário e membro da diretoria, que estavam presentes. Informou que estávamos nos despedindo da quele excelente lugar, tanto no plenário pequeno como no maior. Comentou que temos uma imensa gratidão. Anunciou a entrega de uma lembrança singela de agradecimento pelo uso do espaço. A seguir chamou o Vice-presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS - Eduardo Neubarth Trindade para falar. **Vice-presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS - Eduardo Neubarth Trindade.** Desejou uma boa tarde a todos, a seguir saudou a Presidente Nanci Walter, falando que o CREMERS estará sempre a disposição. Comentou que gostava de nos encontrar lá, e de saber que estávamos lá. Falou também sobre a necessidade de permanecer o sentimento de estarmos em casa estando no CREMERS. Disse que não era um adeus e sim um até logo, sempre que precisarem podem contar com o CREMERS. Disse que mesmo o Conselho de Medicina sendo uma área tão distante, nós queremos estar muito próximos em várias pautas, porque a nossa função é a mesma, garantir e trazer segurança para sociedade. **Presidente Nanci-** Comentou sobre as nossas afinidades, imaginando uma sala num ambiente hospitalar, com todo o cuidado que requer, e numa sala onde são feitas muitas cirurgias e que tem muita engenharia ali envolvida, principalmente o pessoal da Engenharia Mecânica. Falou que inclusive em nossos corpos tem profissionais da engenharia mecânica que vão e se especializam nessa área, que às vezes não os enxergamos, e o desafio é a gente justamente enxergar aonde a gente vai atuar e onde está a engenharia. Agradeceu de coração pela maneira sempre cordial, e a gentileza de toda a equipe do CREMERS, sempre nos recebendo muito bem. Falou também que trazíamos a nossa equipe licitada com a questão dos equipamentos, e nunca tivemos nenhum problema. Comentou que queremos tornar o CREMERS cada vez mais protagonista, nessa gestão. **Vice-presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS - Eduardo Neubarth Trindade.** Comentou que todas as profissões regulamentadas tem que ocupar os espaços na sociedade, e que isso é muito importante, essa é a função institucional que os conselhos fazem. **Diretora Geral da Mútua, Eng. Agr. Andréa Brondani da Rocha -** Desejou uma boa tarde a todos e manifestou-se sobre a perda dos colegas já citados, e disse que podem sempre contar com a Mútua nesses momentos. Comentou que este ano estiveram junto com o Crea, com uma casa própria na Expointer e que a mesma permanecerá aberta o ano inteiro no Parque Assis Brasil à disposição de todos os profissionais do Sistema Confea Crea e Mútua. A seguir passou a palavra ao Diretor Financeiro Márcio Marum, em atendimento a Resolução do Confea que requer a apreciação do orçamento da Mútua pela Plenária. **Diretor Financeiro da Caixa de Assistência da Mútua – Eng. Civil e Seg. Trab. Márcio Marun Gomes –** Desejou uma boa tarde a todos, e juntamente com o diretor Gilmar Amaral Piovesan apresentou a proposta orçamentária da Mútua de 2026. Falou que esta proposta já foi enviada para sede, e está sendo analisada, mas por esse aspecto regimental foi apresentada para o conhecimento de todos os conselheiros. Informou que as receitas imobiliárias, receitas financeiras, correção e amortização de benefícios, referente a taxa de administração de benefícios e os recursos da nossa ART, estimamos uma receita para o ano de 2026 de praticamente quase R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais). Comentou que referente à receita dos reembolsos dos benefícios, R\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais), no total de receitas estimados para esse ano de 2026, de R\$ 52.482.960,00 (cinquenta e dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta reais). Informou que as despesas previstas para este ano de 2026, referente aos benefícios dos nossos associados praticamente mais de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais). Informou que tem uma despesa financeira referente as taxas, referente as nossas tramitações financeiras, referente a Mútua de R\$ 2.126.000,00 (dois milhões cento e vinte e seis mil reais) e o repasse referente ao convênio PRODAFISC de 5% (cinco por cento) referente ao repasse ao Crea de R\$ 375.600.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões e seiscentos mil reais). Comentou que referente a rubrica de eventos e do divulga mútua de

praticamente quase R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) , despesas administrativas referente ao corpo funcional, despesas de toda a nossa Sede é de R\$ 5.343.000,00 (cinco milhões e trezentos e quarenta e três mil reais) e o nosso capital de investimentos, que nós queremos melhorar a nossa estrutura, com a implementação da obra do nosso auditório, que é uma demanda dos profissionais, que o auditório que temos é muito pequeno pela demanda que temos hoje. Então nós precisamos fazer algumas melhorias no prédio na parte externa, então estimamos praticamente mais de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Informou que temos por Lei ter 10% (dez por cento) da receita na nossa reserva técnica. Então temos quase R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Comentou que essas eram as despesas que estimamos para o ano de 2026 de mais de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). **Presidente Nanci** – Perguntou ao Plenário se alguém tinha alguma observação a fazer a respeito da apresentação. Não havendo manifestações, encerrou-se a apresentação da Mútua. Lembrou também que o orçamento da Mútua Nacional, passa na Plenária do Confea. **Cons. Janaina Cerutti Munaretti** - Comentou que nos dias 29/07 a 31/07 de 2025, esteve em Chongqing - China, para participar do 6th Asia-Pacific Symposium on Blasting Techniques (APS BLASTING 6). Falou que o evento é organizado a cada dois anos e promove a inovação e o desenvolvimento seguro da tecnologia de detonação em toda a região da Ásia-Pacífico. Nesta edição contou a participação de acadêmicos e especialistas de mais de 10 países, como Estados Unidos, Canadá, Austrália, Rússia, Espanha, Índia, Japão, Coreia, Mongólia, Cazaquistão, Chile, África do Sul e Brasil, sendo nosso país representado pelo engenheiro e minas Dr. Enrique Munaretti e Janaina Cerutti Munaretti. Os temas abordados foram desmonte de rochas, demolição, desmonte subaquático, materiais e equipamentos de detonação, tecnologias de proteção de segurança e algoritmos inteligentes. Comentou que a participação neste evento foi um convite da CESB – China Society of Explosives and Blasting, em retribuição da cortesia recebida pela Delegação Chinesa ao participarem do 3º Simpósio Latino Americano de Engenharia de Explosivos, que aconteceu nos dias 10 e 11 de julho/25 em Porto Alegre, que contou com apoio Institucional do CREA/RS. Falou que a CESB é uma associação que possui um instituto de pesquisa em explosivos, que congrega a indústria, academia e órgãos governamentais em prol do desenvolvimento de produtos, segurança e técnicas de aplicação. Disse na ocasião foi aberto um canal importante para que profissionais, acadêmicos e estudantes do Brasil possam desenvolver pesquisas, troca de conhecimentos e tecnologias com os países participantes da CESB que inclui países da região da Asia-Pacífico. Agradeceu a participação. **Presidente Nanci** - Passou a palavra a Conselheira Engenheira Agrônoma Denize Cristina Leite Frandoloso. **Conselheira Eng. Agr. Denize Cristina Leite Frandoloso** – Agradeceu emocionada as considerações de todos os colegas de mandato e de outros mandatos que conheceram o esposo Paulo Ricardo dos Santos, falecido no dia 02 de setembro, que a acompanhava em vários eventos, e reuniões do Crea-RS. Solicitou a todos que cuidem da saúde e vivam cada instante. **Presidente Nanci** – Comentou sobre a participação da Cons. Denize Frandoloso na Expointer, e que foi muito bom poderem abraça-la, e passar essa energia que as vezes não conseguimos passar quando não estamos presenciais. Disse que o sentimento ali na Plenária foi parecido, e que isso é muito bom traz energias boas. Colocou-se à disposição do que precisar. **Cons. Artur Pereira Barreto** - Comunicou sua participação no dia 16 de agosto, na Formatura da Agronomia da Universidade da região da Campanha em Bagé. **Presidente Nanci** – Falou que se sente muito bem representada a cada indicação que faz. **Cons. Felipe Guadanim** – Agradeceu as palavras da Cons. Denise, e comentou que o falecimento do Cons. Geólogo Wilber Feliciano Chambi Tapahuasco, também pegou todos os que o conheceram de surpresa. Agradeceu em nome da Unipampa e da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, o carinho que o Crea deu ao colega. Comentou que o mesmo era natural do Peru, se formou lá mesmo e fez mestrado e doutorado na Universidade de Brasília, Professor da Unipampa desde 2011, deixou família e filhos. **Cons. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos** – Comunicou sua participação na formatura da turma da Engenharia Química da URGs no dia 11 de setembro, no Teatro de Artes da UFRGS. **Presidente Nanci** - Comentou que quando recebemos pedido de representação de uma universidade e que nós temos os conselheiros que já são daquela universidade e que às vezes eles já estão togados inclusive ou estão fazendo parte da mesa como professor homenageado ou como paraninfo ou coordenador do curso, tentamos sempre ter uma sensibilidade de indicar o conselheiro ou inspetor ou a inspetora para que a gente some. Aproveitou a oportunidade para fazer um agradecimento ao pessoal da COTIC e a toda a equipe da força tarefa que estão sempre assistindo a nossa Plenária, é um trabalho em equipe principalmente o pessoal das Inspetorias envolvidos, departamento financeiro, contabilidade, todos fazem um trabalho em conjunto e que dá essa diferença, sabemos que não é um trabalho fácil, fazer cobrança e recobrança. Agradeceu a

todos pelo trabalho em equipe pois o resultado faz uma diferença na receita. **Cons. Jorge Ficht** - Informou que no dia 8 e 9 de setembro aconteceu em Panambi o Fórum de Inovação, na sua terceira edição. Convidou a todos para participarem no dia 24 de setembro, em Panambi do fórum de Inovação na Área da Construção – CONSTRUTEC, que irá acontecer pela primeira vez em Panambi. **Cons. e Coordenadora da Câmara Engenharia Civil Claudia Diehil** – Comentou que chegou em pauta no final da reunião o assunto da abertura da Câmara da Engenharia Ambiental junto com a Agrimensura. Informou que a Câmara Especializada de Engenharia Civil possui dois engenheiros ambientais e um da Agrimensura, então seria uma Câmara aberta pelos três. Disse que o assunto deveria ter sido pautado na Plenária para que essa Câmara, fosse criada o ano que vem. Comentou que a Câmara Especializada de Engenharia Civil foi contra. Mas registrou que a Câmara Especializada de Engenharia Civil não é contra a abertura desta Câmara, e deixou registrado para os Conselheiros Ivan, Alan e a Conselheira Renata. Falou que uma Câmara não pode ser simplesmente, aberta decidindo-se das 10h30 da manhã até as 13h da tarde. Falou que a coisa deveria ser mais organizada, pois tem dúvidas de como é que vai ficar a situação da gestão dessa Câmara, onde vão ser alocados, quais os funcionários que terão, e quais os funcionários que ficaram na Civil. Disse que eles, tem que entender o que repercute para eles com a saída da Câmara. Falou que entendem que se continuarem na Câmara escutando assuntos de civil, civil não é a coisa mais agradável que tem, mas enquanto estiverem conosco eles terão o nosso apoio, e a nossa força. Falou que gostaria deixar claro esse assunto para que não haja repercussão lá fora, de que a civil boicotou. Comentou que não, a Câmara Especializada de Engenharia Civil não é contra de forma alguma só quer que a diretoria passe o planejamento sobre isso, de quanto vai onerar em custos essa abertura de câmara, como vai ficar a situação, para que seja feita uma câmara separada de forma organizada.

Presidente Nanci – Agradeceu a manifestação da Coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia Civil Claudia Diehil. **Cons. José Luiz Tragnago** – Informou que no dia 9 de agosto participou da Colação de Grau da 52ª Turma do Curso de Agronomia da Unicruz e que colaram grau 41 novos profissionais. **Cons. Bernardo Palma** – Convidou a todos os colegas para o ESEC nos dias 25 a 27 de setembro em Passo Fundo junto a Universidade de Passo Fundo, lembrou que além da tradição na agricultura e o maior centro de energia de biocombustível, e agora uma grande fábrica de etanol, é o terceiro centro médico da região sul do Brasil. Comentou que vamos ter um dos maiores palestrantes de uma das maiores construtoras lá. Disse que terão assuntos para todas as modalidades. **VI – ORDEM DO DIA. INCLUSÃO DE ASSUNTO: Item 1.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DO CREA-RS. Item 1.4 - PARTICIPAÇÃO DO CREA-RS NO FÓRUM DOS CONSELHEIROS PROFISSIONAIS DO RS. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL 1.1 - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS REFERENTE A ANÁLISE DOS BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS RELATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2025.**

Apreciando a apresentação do relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-30/2025, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao **mês de julho de 2025**, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificará irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas aos meses em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014; **considerando** que o acesso aos documentos contábeis foram disponibilizados a todos os conselheiros por meio do link: <https://drive.google.com/drive/folders/14xLhWnjbXQfdju7PcyUpc60ZUuYG-fca?usp=sharing>, e **considerando** a Decisão de Diretoria, Decisão n. D/RS-81/2025, de 25 de agosto de 2025 (Doc. SEI n. 3269113), que versa sobre a aprovação dos balancetes orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de julho de 2025, acompanhada da Decisão da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas n. COTC/RS-22/2025 (Doc. SEI n. 3292162), recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas aos meses em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, **DECIDIU**, por maioria, aprovar os balancetes orçamentários relativos a prestação de contas do mês de julho de 2025, conforme documentos acostados ao processo SEI n. 2025.000013163-4, os quais foram apresentados ao Plenário conforme Doc. SEI n. 3256647, juntamente com as Decisões de Diretoria e da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC. **Votou contrariamente o conselheiro** Talles Soares Rosa. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Alan Ioriati Colombelli, Carlos Renato Barbosa da Silva, Miriam Zanol Remde e Fabiano Dornelles Ramos. Divulga-se. Cumpra-se. Encaminha-se ao Confea para providências. **1.2 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE PATROCÍNIO DO CREA-RS N. 02/2025, APROVADO POR MEIO DA DECISÃO DE DIRETORIA N. DR/RS-82/2025.** Appreciando a Decisão

de Diretoria n. D/RS-82/2025, de 25 de agosto de 2025, nos seguintes termos: "**Reunião: Ordinária da Diretoria nº 8/2025. Decisão nº: D/RS-82/2025. Data: 25 de agosto de 2025. Interessado(s): Gestor Institucional (GIN)|Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior (GREI)|Comitê de Patrocínios do Crea-RS (CPAT/RS). Referência(s): Documento SEI 3265045. Ementa: Aprova redação destinada ao Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio do Crea-RS para o exercício de 2025, registrado sob o número 02/2025, e dá outras providências. Decisão da Diretoria do CREA-RS. A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma totalmente online, com o uso da plataforma Zoom, no dia 25 de agosto de 2025, ao apreciar, ouvida a gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior do Crea-RS, Juliana Camerini Corrêa Pérez, a minuta destinada ao Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio do Crea-RS para o exercício de 2025, registrado sob o número 02/2025, cuja publicação já foi objeto de aprovação por parte da Diretoria do Conselho, em reunião extraordinária realizada em 22 de julho de 2025, conforme disposto na Decisão nº D/RS-69/2025; **considerando**, em conformidade com o aprovado, que o referido edital refere-se à destinação da valorização da marca das Entidades de Classe e das Instituições de Ensino, com o aprimoramento da identidade visual das mesmas, incluindo a divulgação em rádios, a manutenção de sites, a emissão de materiais impressos (revistas, folders) e outros no sentido de fixar a marca da Entidade, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), de acordo com o previsto no Orçamento do Crea-RS, com divisão em cotas menores; **considerando** a necessidade de algumas adequações acerca da redação ora comentada, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a minuta apresentada do Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio do Crea-RS para o exercício de 2025, registrado sob o número nº 02/2025, com os seguintes destaques e alterações: **1)** redução dos prazos para 7 (sete) dias para o primeiro pagamento de 50% (cinquenta por cento); **2)** inclusão de links para as certidões; **3)** o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), será subdividido em cotas de cinco, oito e dez mil reais; **4)** inclusão de anexos, destinados a modelos de ofícios; **5)** realização de oficinas práticas durante a realização do Encontro Estadual de Entidades de Classe - ESSEC, com o intuito de ensinar a forma de usar o sistema; **6)** verificação, por parte da Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, de todas as datas do calendário para fins de evitar conflitos, restando em aberto a questão dos prazos e etapas, motivo pelo qual registra-se que o processo está aprovado no mérito, com a possibilidade de estender o uso do recurso para o próximo ano, após o à data destinada ao Carnaval; **7)** registra-se que a palavra "patrocínio" deve sempre aparecer acompanhada de "Edital de Patrocínio", evitando assim interpretações em desacordo com a finalidade do edital, sendo de suma importância esclarecer que a Diretoria não participa da seleção, cuja atuação se destina somente à decisão acerca do apresentado pelo Comitê de Patrocínios do Crea-RS, encaminhando à homologação do Plenário do Conselho. Que o Gestor Institucional do Crea-RS, juntamente com a Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, providencie a redação do aludido Edital de Patrocínio nº 02/2025, em conformidade com o disposto nesta decisão, e proceda os encaminhamentos cabíveis acerca do assunto. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Votaram favoravelmente os Senhores Diretores Conselheiros Carlos Roberto Santos da Silveira, Marino José Greco, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Matheus Stapassoli Piato e Cláudia Trindade Oliveira. Cientifique-se e cumpra-se.**", **decidiu**, por maioria, a minuta do Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio do Crea-RS para o exercício de 2025, registrado sob o número nº 02/2025, conforme aprovado pela Decisão de Diretoria D/RS-82/2025, com os seguintes destaques e alterações: **1)** redução dos prazos para 7 (sete) dias para o primeiro pagamento de 50% (cinquenta por cento); **2)** inclusão de links para as certidões; **3)** o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), será subdividido em cotas de cinco, oito e dez mil reais; **4)** inclusão de anexos, destinados a modelos de ofícios; **5)** realização de oficinas práticas durante a realização do Encontro Estadual de Entidades de Classe - ESSEC, com o intuito de ensinar a forma de usar o sistema; **6)** verificação, por parte da Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, de todas as datas do calendário para fins de evitar conflitos, restando em aberto a questão dos prazos e etapas, motivo pelo qual registra-se que o processo está aprovado no mérito, com a possibilidade de estender o uso do recurso para o próximo ano, após o à data destinada ao Carnaval; **7)** registra-se que a palavra "patrocínio" deve sempre aparecer acompanhada de "Edital de Patrocínio", evitando assim interpretações em desacordo com a finalidade do edital, sendo de suma importância esclarecer que a Diretoria não participa da seleção, cuja atuação se destina somente à**

decisão acerca do apresentado pelo Comitê de Patrocínios do Crea-RS, encaminhando à homologação do Plenário do Conselho. Que o Gestor Institucional do Crea-RS, juntamente com a Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, providencie a redação do aludido Edital de Patrocínio nº 02/2025, em conformidade com o disposto nesta decisão, e proceda os encaminhamentos cabíveis acerca do assunto. **Absteve-se de votar o conselheiro** Fabiano Dornelles Ramos. Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se. **1.3 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DO CREA-RS.** Considerando o Relatório de Avaliação dos Bens Inservíveis do CREA-RS (DOC. SEI n. 3310210), instituída por meio da Portaria Administrativa da Presidência nº 354, de 9 de setembro de 2025; considerando o Parecer Jurídico n. 398/2025-SJIN/PROJ/PRES, de 10 de setembro de 2025 (DOC. SEI n. 3313371), e considerando a Portaria *Ad Referendum* da Diretoria n. 356, de 11 de setembro de 2025, (Doc. SEI n. 3314166): "**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 356, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.** *Aprova, "ad referendum" da Diretoria, o relatório da Comissão Administrativa para Avaliação de Bens Inservíveis - CABI. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do Conselho, considerando o relatório exarado pela Comissão Administrativa para Avaliação de Bens Inservíveis, instituída por meio da Portaria Administrativa da Presidência nº 354, de 9 de setembro de 2025; considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, Parecer nº 398/2025-SJIN/PROJ/PRES, em 10 de setembro de 2025, no qual é exposto que autorize a alienação dentro dos critérios estabelecidos pelo art. 76 caput, Inciso II e alíneas, atendo-se ao critério da conveniência e oportunidade administrativa; e considerando o solicitado pelo Gabinete da Presidência do Crea-RS, por meio do documento SEI 3313828, constante do processo nº 2025.000014445-0, para a emissão de ad referendum da Diretoria, RESOLVE:* Art. 1º *Aprovar, ad referendum da Diretoria, o relatório da Comissão Administrativa - CABI, acerca da avaliação dos bens inservíveis do Crea-RS, ou seja dos 191 (cento e noventa e um) bens patrimoniais, sendo autorizado a possibilidade de desfazimento dos bens via doação.* Art. 2º *Esta Portaria da Presidência será submetida à homologação da Diretoria do Crea-RS, na próxima reunião ordinária subsequente à data deste ato administrativo.* Art. 3º *Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica.*", **decidiu**, por maioria, aprovar Portaria da Presidência n. 356, de 11 de setembro de 2025, que a possibilidade de desfazimento dos bens inservíveis do Crea-RS, ou seja dos 191 (cento e noventa e um) bens patrimoniais, sendo autorizado a possibilidade de desfazimento dos bens via doação, relacionados no relatório exarado pela Comissão Administrativa para Avaliação de Bens Inservíveis, instituída por meio da Portaria Administrativa da Presidência nº 354, de 9 de setembro de 2025. **Absteve-se de votar o conselheiro** Fabiano Dornelles Ramos. Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se. **1.4 - PARTICIPAÇÃO DO CREA-RS NO FÓRUM DOS CONSELHEIROS PROFISSIONAIS DO RS.** Atendendo à solicitação da nova diretoria do Fórum dos Conselhos de Fiscalização Profissional do Rio Grande do Sul – Fórum-RS, associação civil sem fins lucrativos, encaminhada ao CREA-RS, a qual requer a atualização da presença dos Conselhos profissionais, medida visa cumprir os ritos formais de ingresso e reafirmar a posição do CREA-RS como membro nato deste Fórum, espaço destinado à integração e ao fortalecimento dos conselhos de fiscalização profissional, ampliando sua representatividade institucional perante os entes públicos e a sociedade, destacando que a presença do CREA-RS, enquanto conselho de fiscalização com atuação estadual ampla e consolidada, é essencial para legitimar e potencializar a atuação conjunta do Fórum-RS, reforçando seu papel estratégico na defesa da sociedade e no aprimoramento das profissões regulamentadas, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a participação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS no Fórum dos Conselhos de Fiscalização Profissional do Rio Grande do Sul – Fórum-RS. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 - CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO. 2.1.1 – Processo n.:** 2024050242. **Interessado:** Faculdade São Francisco de Assis. **Assunto:** Cadastramento do curso de Pós-Graduação de Especialização em Engenharia de Estruturas em Concreto. **Relator do Plenário:** Cassiano Machado da Silva. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **Cassiano Machado da Silva**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo I e Anexo II, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso de Pós-Graduação de ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS EM CONCRETO da Faculdade São Francisco de Assis, sem gerar maiores atribuições. A extensão de atribuições poderá ser requerida individualmente quando for de interesse do profissional, nos termos do Art. 7º da Resolução 1.073/2026 do Confea, que será analisada

em conjunto com a grade curricular e o projeto pedagógico do curso de sua formação. Encaminhar à Plenária do CREA-RS.". **Votaram contrariamente os conselheiros:** Alan Ioriati Colombelli, Willi Paulo Arnold, Carlos Renato Barbosa da Silva, Flávio Dias Mayer, Fabio Burgo da Silva. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Fernando Martins Limongi, Ari Henrique Uriartt, Renata Cornelli, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Amanda Goulart Rodrigues, Cezar Augusto Lazzaretti e Luís Ferrari Borba. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.2 – Processo n.:** 2024050208. **Interessado:** Faculdade São Francisco de Assis. **Assunto:** Cadastramento do curso de Pós-Graduação Especialização em Engenharia das Construções Sustentáveis. **Relator do Plenário:** Cassiano Machado da Silva. **Voto/Decisão: DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **Cassiano Machado da Silva**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo II, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso de Pós-Graduação de Especialização em Engenharia das Construções Sustentáveis da Faculdade São Francisco de Assis, sem gerar maiores atribuições. A extensão de atribuições poderá ser requerida individualmente quando for de interesse do profissional, nos termos do Art. 7º da Resolução 1.073/2026 do Confea, que será analisada em conjunto com a grade curricular e o projeto pedagógico do curso de sua formação. Encaminhar à Plenária do CREA-RS". Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.

Votaram contrariamente os conselheiros: Alan Ioriati Colombelli, Willi Paulo Arnold, Carlos Renato Barbosa da Silva, Flávio Dias Mayer, Fabio Burgo da Silva. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Fernando Martins Limongi, Ari Henrique Uriartt, Renata Cornelli, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Amanda Goulart Rodrigues, Cezar Augusto Lazzaretti e Luís Ferrari Borba. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.3 – Processo n.:** 2024050233. **Interessado:** Faculdade São Francisco de Assis. **Assunto:** Cadastramento do curso de Pós-Graduação de Especialização em Engenharia de Estruturas Hidráulicas. **Relator do Plenário:** Cassiano Machado da Silva. **Voto/Decisão: DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **Cassiano Machado da Silva**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo I e Anexo II, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso de Pós-Graduação de Especialização em Engenharia de Estruturas Hidráulicas da Faculdade São Francisco de Assis. A extensão de atribuições poderá ser requerida individualmente quando for de interesse do profissional, nos termos do Art. 7º da Resolução 1.073/2026 do Confea, que será analisada em conjunto com a grade curricular e o projeto pedagógico do curso de sua formação. Encaminhar a Plenária do CREA-RS.". **Votaram contrariamente os conselheiros:** Alan Ioriati Colombelli, Willi Paulo Arnold, Carlos Renato Barbosa da Silva, Flávio Dias Mayer, Fabio Burgo da Silva. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Fernando Martins Limongi, Ari Henrique Uriartt, Renata Cornelli, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Amanda Goulart Rodrigues, Cezar Augusto Lazzaretti e Luís Ferrari Borba. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.4 - Processo n.:** 2024050232. **Interessado:** Faculdade São Francisco de Assis. **Assunto:** Cadastramento do curso de Pós-Graduação de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental. **Relator do Plenário:** Cassiano Machado da Silva. **Voto/Decisão: DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **Cassiano Machado da Silva**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo I e Anexo II, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso de Pós-Graduação de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental da Faculdade São Francisco de Assis, sem gerar maiores atribuições. A extensão de atribuições poderá ser requerida individualmente quando for de interesse do profissional, nos termos do Art. 7º da Resolução 1.073/2026 do Confea, que será analisada em conjunto com a grade curricular e o projeto pedagógico do curso de sua formação. Encaminhar à Plenária do CREA-RS.". **Votaram contrariamente os conselheiros:** Alan Ioriati Colombelli, Willi Paulo Arnold, Carlos Renato Barbosa da Silva, Flávio Dias Mayer, Fabio Burgo da Silva. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Fernando Martins Limongi, Ari Henrique Uriartt, Renata Cornelli, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Amanda Goulart Rodrigues, Cezar Augusto Lazzaretti e Luís Ferrari Borba. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.5 - Processo n.:** 2024050220. **Interessado:** Faculdade São Francisco de Assis. **Assunto:** Cadastramento do curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia de Infraestrutura e Transporte Rodoviário. **Relator do Plenário:** Cassiano Machado da Silva. **Voto/Decisão: DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **Cassiano Machado da Silva**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo II, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso de pós-graduação lato sensu, em

EAD, em Engenharia de Infraestrutura e Transporte Rodoviário da Faculdade São Francisco de Assis de Porto Alegre - RS, sem gerar maiores atribuições. A extensão de atribuições poderá ser requerida individualmente quando for de interesse do profissional, nos termos do Art. 7º da Resolução 1.073/2026 do Confea, que será analisada em conjunto com a grade curricular e o projeto pedagógico do curso de sua formação. Encaminhar à Plenária do CREA-RS." **Votaram contrariamente os conselheiros:** Alan Ioriati Colombelli, Willi Paulo Arnold, Carlos Renato Barbosa da Silva, Flávio Dias Mayer, Fabio Burgo da Silva. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Fernando Martins Limongi, Ari Henrique Uriartt, Renata Cornelli, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Amanda Goulart Rodrigues, Cezar Augusto Lazzaretti e Luís Ferrari Borba. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.6 - Processo n.º:** 2024050218. **Interessado:** Faculdade São Francisco de Assis. **Assunto:** Cadastramento do curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia de Estruturas Metálicas. **Relator do Plenário:** Cassiano Machado da Silva. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **Cassiano Machado da Silva**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo II, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso de pós-graduação lato sensu, em EAD, em Engenharia de Estruturas Metálicas da Faculdade São Francisco de Assis de Porto Alegre - RS, sem gerar maiores atribuições. A extensão de atribuições poderá ser requerida individualmente quando for de interesse do profissional, nos termos do Art. 7º da Resolução 1.073/2026 do Confea, que será analisada em conjunto com a grade curricular e o projeto pedagógico do curso de sua formação. Encaminhar à Plenária do CREA-RS." **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Fernando Martins Limongi, Leonardo Gonçalves Cera, Rosana Seligman, Amanda Goulart Rodrigues e Daniel Weindorfer. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.7 - Processo n.º:** 2024050215. **Interessado:** Faculdade São Francisco de Assis. **Assunto:** Cadastramento do curso de Pós-Graduação Especialização em Engenharia de Controle da Poluição. **Relator do Plenário:** Cassiano Machado da Silva. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro Cassiano Machado da Silva, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo II, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso de Pós-Graduação de Especialização em Engenharia de Controle da Poluição da Faculdade São Francisco de Assis, sem gerar maiores atribuições. A extensão de atribuições poderá ser requerida individualmente quando for de interesse do profissional, nos termos do Art. 7º da Resolução 1.073/2026 do Confea, que será analisada em conjunto com a grade curricular e o projeto pedagógico do curso de sua formação. Encaminhar à Plenária do CREA-RS." **Votaram contrariamente os conselheiros:** Alan Ioriati Colombelli, Willi Paulo Arnold, Carlos Renato Barbosa da Silva, Flávio Dias Mayer, Fabio Burgo da Silva. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Fernando Martins Limongi, Ari Henrique Uriartt, Renata Cornelli, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Amanda Goulart Rodrigues, Cezar Augusto Lazzaretti e Luís Ferrari Borba. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.18 – Processo n.º:** 2024050234. **Interessado:** Faculdade São Francisco de Assis. **Assunto:** Cadastramento do curso de Pós-Graduação Especialização em Geoprocessamento. **Relator do Plenário:** Cassiano Machado da Silva. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **Cassiano Machado da Silva**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo II, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso de Pós-Graduação de Especialização em Geoprocessamento da Faculdade São Francisco de Assis, sem gerar maiores atribuições. A extensão de atribuições poderá ser requerida individualmente quando for de interesse do profissional, nos termos do Art. 7º da Resolução 1.073/2026 do Confea, que será analisada em conjunto com a grade curricular e o projeto pedagógico do curso de sua formação. Encaminhar o processo à Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas para análise e deliberação." **Votaram contrariamente os conselheiros:** Alan Ioriati Colombelli, Willi Paulo Arnold, Carlos Renato Barbosa da Silva, Flávio Dias Mayer, Fabio Burgo da Silva. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Fernando Martins Limongi, Ari Henrique Uriartt, Renata Cornelli, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Amanda Goulart Rodrigues, Cezar Augusto Lazzaretti e Luís Ferrari Borba. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.9 - Processo n.º:** 2024050260. **Interessado:** Faculdade Dom Alberto. **Assunto:** Cadastramento do curso de Engenharia Civil. **Relator do Plenário:** Cassiano Machado da Silva. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **Cassiano Machado da Silva**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo II, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea,

somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso de Engenharia Civil da FACULDADE DOM ALBERTO, condicionado ao deferimento do processo 2024050265 (cadastramento da Instituição de Ensino). Que o(a) egresso(a) do curso receba título profissional "ENGENHEIRO(A) CIVIL" e atribuições profissionais definidas pela "RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 e ART. 29" Encaminhar à Plenária do CREA-RS. É o voto." **Votaram contrariamente os conselheiros:** Alan Ioriati Colombelli, Willi Paulo Arnold, Carlos Renato Barbosa da Silva, Flávio Dias Mayer, Fabio Burgo da Silva. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Fernando Martins Limongi, Ari Henrique Uriartt, Renata Cornelli, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Amanda Goulart Rodrigues, Cezar Augusto Lazzaretti e Luís Ferrari Borba. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.10 - Processo n.:** 2024050265. **Interessado:** Faculdade Dom Alberto. **Assunto:** Cadastramento do curso de Engenharia Civil. **Relator do Plenário:** Cassiano Machado da Silva. **Voto/Decisão:** DECIDIU, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **Cassiano Machado da Silva**, nos seguintes termos: "**Voto:** Após a análise da documentação apresentada, somos pelo deferimento do cadastramento da FACULDADE DOM ALBERTO junto a este Conselho, condicionado ao deferimento do processo 2024050260 (cadastramento do curso de Engenharia Civil). Encaminhar à Plenária do CREA-RS. É o parecer que submeto.". **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Fernando Martins Limongi, Leonardo Gonçalves Cera, Rosana Seligman, Amanda Goulart Rodrigues e Daniel Weindorfer. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.11 - Processo n.:** 2023040579. **Interessado:** Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. **Assunto:** Cadastramento do curso de Ciências Ambientais. **Relator do Plenário:** Cassiano Machado da Silva. **Voto/Decisão:** DECIDIU, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **Cassiano Machado da Silva**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que o curso de Ciências Ambientais não faz parte do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia, somos pelo indeferimento do cadastro do referido curso. Encaminha à Plenária do CREA-RS. É o voto." **Votaram contrariamente os conselheiros** Adriano Locatelli da Rosa, Fabio Burgo da Silva, Matheus Stapassoli Piato, Felipe Padilha Leitzke e Talles Soares Rosa. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Flávio Dias Mayer, Marcos Antônio Kercher, Miriam Zanol Remde, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Felipe Guadagnin, Augusto Carlos Böhm, Kleber Trindade Rigon e Luís Ferrari Borba. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.12 - Processo n.:** 2023040574. **Interessado:** Centro Universitário Fadergs. **Assunto:** Cadastramento do curso de Engenharia de Controle e Automação. **Relator do Plenário:** Adriano Roque De Arruda. **Voto/Decisão:** DECIDIU, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **ADRIANO ROQUE DE ARRUDA**, nos seguintes termos: "**Voto:** Considerando a linha do projeto pedagógico do curso de Engenharia Elétrica do Centro Universitário Fadergs, assim como a tabela de títulos profissionais do sistema Confea/Crea, que classifica os títulos por grupos, modalidades profissionais e nível, DEFIRO o cadastro do curso requerente. Os egressos deste receberão o título de **Engenheiro(a) de Controle e Automação** e atribuições conforme **Art. 1º da Resolução 427/1999 do Confea:** "Art. 1º - Compete ao Engenheiro de Controle e Automação, o desempenho das atividades 1 a 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA, no que se refere ao controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins e correlatos." Considera-se conveniente que a IES reavalie a configuração do curso proposto, de modo a verificar o pleno atendimento aos requisitos previstos no Decreto nº 12.456/2025, bem como na Portaria MEC nº 381/2025 e, após, submeta novamente para análise do CREA RS. Conforme dispõe o Art. 5º, § 2º, do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, após a aprovação na Câmara, o processo deverá ser encaminhado para aprovação no Plenário do Crea. Após o processo ser aprovado no Plenário do Crea, deverá ser comunicado o parecer da Câmara e o parecer do Plenário à coordenação do curso requerente, concedendo o prazo de 60 dias para esta, caso queira, apresentar recurso quanto aos dados cadastrados.". Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.13 – Processo n.:** 2023040573. **Interessado:** Centro Universitário Fadergs. **Assunto:** Cadastramento do curso de Bacharelado em Engenharia da Computação. **Relator do Plenário:** Adriano Roque De Arruda. **Voto/Decisão:** DECIDIU, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **ADRIANO ROQUE DE ARRUDA**, nos seguintes termos: "**Voto:** Considerando a linha do projeto pedagógico do curso de Engenharia da Computação do Centro Universitário Fadergs, assim como a tabela de títulos profissionais do sistema Confea/Crea, que classifica os títulos por grupos, modalidades profissionais e nível, e, considerando a instrução do processo realizada pela CEAP do Crea, DEFIRO o cadastro do curso requerente. Os egressos deste receberão o título de Engenheiro(a) de Computação e atribuições conforme **Art. 1º da Resolução 380/1993 do Confea.** "Art.

1º - Compete ao Engenheiro de Computação ou Engenheiro Eletricista com ênfase em Computação o desempenho das atividades do Artigo 9º da Resolução nº 218/73, acrescidas de análise de sistemas computacionais, seus serviços afins e correlatos." Considera-se conveniente que a IES reavalie a configuração do curso proposto, de modo a verificar o pleno atendimento aos requisitos previstos no Decreto nº 12.456/2025, bem como na Portaria MEC nº 381/2025 e, após, submeta novamente para análise do CREA RS. Conforme dispõe o Art. 5º, § 2º, do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, o processo deverá ser encaminhado para aprovação no Plenário do Crea. Após o processo ser aprovado no Plenário do Crea, deverá ser comunicado este parecer (assim como o parecer do Plenário) à instituição de ensino requerente, concedendo o prazo de 60 dias para esta, caso queira, apresentar manifestação quanto aos dados cadastrados.". **Votaram contrariamente os conselheiros** Hilário Pires, Denis Jardim Villarinho, Luciano Homrich Neves da Fontoura, Willi Paulo Arnold, Carlos Renato Barbosa da Silva e Thales Antonio Kessler. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Alan Ioriati Colombelli, Flávio Dias Mayer, Fabio Burgo da Silva, Miriam Zanol Remde, Amanda Goulart Rodrigues, Cláudia Trindade Oliveira e Régis Sivori Silva dos Santos. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.14 - Processo n.:** 2023040575. **Interessado:** Centro Universitário Faders. **Assunto:** Cadastramento do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica. **Relator do Plenário:** Adriano Roque De Arruda. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **ADRIANO ROQUE DE ARRUDA**, nos seguintes termos: "**Voto:** Considerando a linha do projeto pedagógico do curso de Engenharia Elétrica do Centro Universitário Faders, assim como a tabela de títulos profissionais do sistema Confea/Crea, que classifica os títulos por grupos, modalidades profissionais e nível, e, considerando a instrução do processo realizada pela CEAP do Crea, DEFIRO o cadastro do curso requerente. Os egressos deste receberão o título de **Engenheiro(a) Eletricista** e atribuições conforme **Art 8º da Resolução 218/1973 do Confea**. "Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. Considera-se conveniente que a IES reavalie a configuração do curso proposto, de modo a verificar o pleno atendimento aos requisitos previstos no Decreto nº 12.456/2025, bem como na Portaria MEC nº 381/2025 e, após, submeta novamente para análise do CREA RS. Conforme dispõe o Art. 5º, § 2º, do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, após a aprovação na Câmara, o processo deverá ser encaminhado para aprovação no Plenário do Crea. Após o processo ser aprovado no Plenário do Crea, deverá ser comunicado o parecer da Câmara e o parecer do Plenário à coordenação do curso requerente, concedendo o prazo de 60 dias para esta, caso queira, apresentar recurso quanto aos dados cadastrados.". **Votaram contrariamente os conselheiros** Hilário Pires, Denis Jardim Villarinho, Luciano Homrich Neves da Fontoura, Willi Paulo Arnold, Carlos Renato Barbosa da Silva e Thales Antonio Kessler. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Alan Ioriati Colombelli, Flávio Dias Mayer, Fabio Burgo da Silva, Miriam Zanol Remde, Amanda Goulart Rodrigues, Cláudia Trindade Oliveira e Régis Sivori Silva dos Santos. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.15 - Processo n.:** 2024050270. **Interessado:** Universidade La Salle. **Assunto:** Cadastramento do curso de Tecnologia em Redes de Computadores. **Relator do Plenário:** Adriano Roque De Arruda. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **ADRIANO ROQUE DE ARRUDA**, nos seguintes termos: "**Voto:** Considerando a linha do projeto pedagógico do curso de Tecnologia em Redes de Computadores da Universidade La Salle, assim como a tabela de títulos profissionais do sistema Confea/Crea, que classifica os títulos por grupos, modalidades profissionais e nível, DEFIRO o cadastro do curso requerente, com seus egressos recebendo o título de **Tecnólogo(a) em Redes de Computadores** e atribuições conforme **artigos 3º e 4º da Resolução 313/1986 do Confea**. Comunicar esta decisão à instituição de ensino requerente e, ainda, que considera-se conveniente que a mesma reavalie a configuração do curso proposto, de modo a verificar o pleno atendimento aos requisitos previstos no Decreto nº 12.456/2025, bem como na Portaria MEC nº 381/2025 e, após isso, submeta novamente para análise do CREA RS. Na sequência, conforme dispõe o Art. 5º, § 2º, do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, o processo deverá ser encaminhado para apreciação do Plenário do Crea.". **Votaram contrariamente os conselheiros** Hilário Pires, Denis Jardim Villarinho, Luciano Homrich Neves da Fontoura, Willi Paulo Arnold, Carlos Renato Barbosa da Silva e Thales Antonio Kessler. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Alan Ioriati Colombelli, Flávio Dias Mayer, Fabio Burgo da Silva, Miriam Zanol Remde, Amanda Goulart Rodrigues, Cláudia Trindade Oliveira e Régis Sivori Silva dos Santos. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.16 - Processo n.:** 2025082801. **Interessado:**

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA. **Assunto:** Cadastramento junto do Curso de Engenharia de Aquicultura. **Relator do Plenário:** José Luiz Tragnago. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **JOSE LUIZ TRAGNAGO**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo I, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso Engenharia de Aquicultura, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA, campus Uruguaiana. O(a) egresso(a) do curso deve receber o título profissional "Engenheiro de Aquicultura" e atribuições profissionais definidas por "art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 493, DE 30 DE JUNHO DE 2006. Encaminhar processo ao Plenário do Conselho para análise e deliberação. É o voto.". **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Alan Ioriati Colombelli, Cláudia Trindade Oliveira e Luís Ferrari Borba. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.17 - Processo n.º:** 2025082802. **Interessado:** Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA. **Assunto:** Cadastramento junto do Curso de Tecnologia em Fruticultura. **Relator do Plenário:** José Luiz Tragnago. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **JOSE LUIZ TRAGNAGO**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo I, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso Tecnologia em Fruticultura da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA SÃO GABRIEL. O(a) egresso(a) do curso deve receber o título profissional "Tecnólogo em Fruticultura" e atribuições profissionais definidas por "arts. 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA, no âmbito da fruticultura. Encaminhar o processo ao Plenário do Conselho para análise e deliberação. É o voto.". **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Alan Ioriati Colombelli, Cláudia Trindade Oliveira e Luís Ferrari Borba. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.2- RECURSO AO PLENÁRIO.** **2.2.1 - Processo n.º:** 2025076099. **Interessado:** Engenheiro Hídrico Gabriel Renz da Silva. **Assunto:** Revisão de Atribuições. Recurso contra decisão em 1ª Instância. **Relator do Plenário:** José Luiz Tragnago. **Voto/Decisão:** Processo baixado em diligência. **2.2.2 - Processo n.º:** 2024053831. **Interessado:** Engenheiro Civil P.A.Z.C.. **Assunto:** Denúncia. Ética profissional. Recurso contra decisão em 1ª Instância. **Relator do Plenário:** Alexandre Eberle Alves. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **ALEXANDRE EBERLE ALVES**, nos seguintes termos: "**Voto:** Voto pelo desprovemento do recurso interposto pelo denunciante, mantendo-se a decisão da **Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura** que determinou o **arquivamento do processo ético em relação ao Engenheiro Civil P.A.Z.C.** Recomendo, contudo, que se acompanhe o andamento das diligências e processos instaurados contra os demais envolvidos, assegurando a efetiva responsabilização em caso de eventuais outras irregularidades. Cientifique-se as partes interessadas desta decisão, para que, caso tenha interesse, recorra-se no prazo de 60 (sessenta) dias ao Plenário do Confea.". **3. ASSUNTOS EXTRA PAUTA: Não houve.** **4. ENCERRAMENTO.** Cumprida a Pauta estabelecida, a Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do CREA-RS, encerrou a presente Sessão às 17h4min. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Gerente de Apoio ao Plenário e Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 15/10/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINO GRECO, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/10/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **3388199** e o código CRC **076AA1EA**.